



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 560/81, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS  
PARA A FUNAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

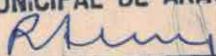
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras nº 22, da Quadra nº 32-A, integrantes do loteamento Dom Cornélio, com 361.30 metros quadrados medindo 40.50 metros pela frente na Rua 25 de dezembro; 28.00 metros pela linha de fundo e 23.00 metros pela lateral esquerda, para a FUNAI, destinado a construção do prédio próprio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos  
08 de outubro de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Raimundo Alves de Lira  
Presidente